

Arquivo eletrônico com publicações do dia 09/04/2021

Edição N° 065





COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DICOGE 2 - PROCESSO Nº 1001807-20.2019.8.26.0116

Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, dou provimento ao recurso administrativo interposto

DICOGE 2 - PROCESSO Nº 1116584-71.2016.8.26.0100

Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, nego provimento ao recurso, com manutenção do indeferimento da retificação administrativa e da remessa dos interessados às vias ordinárias

DICOGE 2 - COMUNICADO Nº 834/2021

Dispõe sobre a obrigatoriedade de informação do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e dos dados necessários à completa qualificação das partes nos feitos distribuídos ao Poder Judiciário e aos serviços extrajudiciais em todo o território nacional.

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 818/2021

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública lavrada em 25/01/2021

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG N° 819/2021

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca da ocorrência de suposta fraude nos atos notariais abaixo descritos, tendo em vista a utilização do mesmo selo fora dos padrões

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 820/2021

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública, junto ao Tabelionato de Notas de Protestos de Títulos da Comarca de São Carlos/SC

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 835/2021

COMUNICA aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância, Defensoria Pública, Ministério Público e advogados que, em virtude de "indisponibilidade severa" do sistema superior a 3 (três) horas, estão suspensos todos os prazos processuais na data de 08 de abril de 2021

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 821/2021

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 822/2021

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6752883, A6752887, A6752888, A6752899, A6752901, A6752906, A6752910, A6752912, A6752913, A6752961, A6753010, A6753020, A6753061, A6753092, A6753125, A6753159, A6753172 e A6753221

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 823/2021

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A6158503, A6158512, A6158522, A6158523, A6158537 e A6158550

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 824/2021

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A6463695

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 825/2021

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6094153 e A6094150

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6670122, A6670171, A6670187, A6670189, A6670245, A6670246, A6670257, A6670321 e A6670440

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 827/2021

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3522966

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 828/2021

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4374498

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 829/2021

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A5318615, A5318641, A5318671, A5318697 e A5318696

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 830/2021

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6625249 e A6625361

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 831/2021

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A5991217 e A6991230

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 832/2021

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A5693875, A5693876, A5693884 e A5693912

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 833/2021

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6617907, A6618162, A6618177, A6618059, A6618169, A6618250, A6618093 e A6618176



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

TJSP - SEMA 1.1.2

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

TISP - SEMA 1.1.2

SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1º E 2º VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

E DECISÕES

1º VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1003768-73.2021.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1018352-48.2021.8.26.0100

Dúvida - Notas

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1026138-46.2021.8.26.0100

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS

1º VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1029503-45.2020.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

1º VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1033242-89.2021.8.26.0100

Dúvida - Averbação ou registro de sentença na matrícula do imóvel

1º VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1033511-31.2021.8.26.0100

Dúvida - Registro civil de Pessoas Jurídicas

1º VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1066279-44.2020.8.26.0100

Pedido de Providências - Petição intermediária

1º VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1091698-03.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro civil de Pessoas Jurídicas

1º VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1107955-69.2020.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 0053976-15.2020.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1095260-83.2020.8.26.0100

Processo Administrativo - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 0044986-35.2020.8.26.0100

Pedido de Providências - 2ª Vara de Registros Públicos - VISTOS

DICOGE 2 - PROCESSO Nº 1001807-20.2019.8.26.0116

Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, dou provimento ao recurso administrativo interposto

PROCESSO Nº 1001807-20.2019.8.26.0116 - CAMPOS DO JORDÃO - LECCA CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

DECISÃO Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, dou provimento ao recurso administrativo interposto. Publique-se. São Paulo, 06 de abril de 2021. (a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça - ADV: JOSÉ LUIS DIAS DA SILVA, OAB/SP 119.848.

↑ Voltar ao índice

DICOGE 2 - PROCESSO Nº 1116584-71.2016.8.26.0100

Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, nego provimento ao recurso, com manutenção do indeferimento da retificação administrativa e da remessa dos interessados às vias ordinárias

PROCESSO № 1116584-71.2016.8.26.0100 - SÃO PAULO - AGUINALDO JOSÉ BERLOFFE e OUTROS - Interessados: MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO e OUTROS.

DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, nego provimento ao recurso, com manutenção do indeferimento da retificação administrativa e da remessa dos interessados às vias ordinárias. São Paulo, 06 de abril de 2021. (a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça - ADV: LEANDRO CRASS VARGAS, OAB/ SP 215.834, ARTHUR LISKE, OAB/SP 220.999, OSVALDO FIGUEIREDO MAUGERI, OAB/SP 65.994 (DEMAP 13), ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ, OAB/SP 62.145, (DEMAP 13) e ALEXANDRE PETRILLI GONÇALVES FERRAZ DE ARRUDA, OAB/SP 252.499 (DEMAP 13).

↑ Voltar ao índice

DICOGE 2 - COMUNICADO Nº 834/2021

Dispõe sobre a obrigatoriedade de informação do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e dos dados necessários à completa qualificação das partes nos feitos distribuídos ao Poder

Judiciário e aos serviços extrajudiciais em todo o território nacional.

COMUNICADO Nº 834/2021

PROCESSO № 2019/197462 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A Corregedoria Geral da Justiça, divulga para conhecimento geral o Provimento n^{ϱ} 61, de 17 de outubro de 2017 com a redação que foi referendada pelo Plenário do Egrégio Conselho Nacional de Justiça no Pedido de Providências n^{ϱ} 0005311-69.2018.2.00.0000, em 13 de abril de 2019.

PROVIMENTO N. 61, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de informação do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e dos dados necessários à completa qualificação das partes nos feitos distribuídos ao Poder Judiciário e aos serviços extrajudiciais em todo o território nacional.

O CORREGEDOR NACIONAL DA JUSTIÇA, usando de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais e

CONSIDERANDO o poder de fiscalização e de normatização do Poder Judiciário dos atos praticados por seus órgãos (art. 103-B, § 4º, I, II e III, da Constituição Federal de 1988);

CONSIDERANDO a competência do Poder Judiciário de fiscalizar os serviços notariais e de registro (arts. 103- B, § 4º, I e III, e 236, § 1º, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a competência do Corregedor Nacional de Justiça de expedir provimentos e outros atos normativos destinados ao aperfeiçoamento das atividades dos serviços notariais e de registro (art. 8º, X, do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça);

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que impõe às partes, quando da distribuição da petição inicial de qualquer ação judicial, informar o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), salvo impossibilidade que comprometa o acesso à Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no art. 319, II, do Código de Processo Civil e no art. 41 do Código de Processo Penal, que prescrevem a necessária qualificação das partes com a respectiva indicação do número do CPF ou do CNPJ;

CONSIDERANDO a edição da Lei n. 13.444, de 11 de maio de 2017, que dispõe sobre a identificação civil nacional do brasileiro em suas relações com a sociedade e com os órgãos e entidades governamentais e privados;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do procedimento de qualificação das partes nos feitos distribuídos ao Poder Judiciário e aos serviços extrajudiciais,

RESOLVE:

- Art. 1º Estabelecer a obrigatoriedade de informação do número do CPF, do CNPJ e dos dados necessários à completa qualificação das partes nos feitos distribuídos ao Poder Judiciário e aos serviços extrajudiciais em todo o território nacional.
- § 1º As obrigações que constam deste provimento são atribuições dos cartórios distribuidores privados ou estatizados do fórum em geral, bem como de todos os serviços extrajudiciais.
- § 2º Nos casos de habeas corpus, mandados de segurança e revisões criminais, em especial nos casos de pessoas presas ou carentes, o número do CPF poderá ser informado em até 30 dias após o ajuizamento do processo judicial, salvo impossibilidade material.
- Art. 2º No pedido inicial formulado ao Poder Judiciário e no requerimento para a prática de atos aos serviços extrajudiciais deverão constar obrigatoriamente, sem prejuízo das exigências legais, as seguintes informações:
- I nome completo de todas as partes, vedada a utilização de abreviaturas;

II - número do CPF ou número do CNPJ;
III - nacionalidade;
IV - estado civil, existência de união estável e filiação;
V - profissão;
VI - domicílio e residência;
VII - endereço eletrônico.
Art. 3º O disposto no artigo anterior aplica-se aos inquéritos com indiciamento; denúncias formuladas pelo Ministério Público; queixas-crime; petições iniciais cíveis ou criminais; pedido contraposto; reconvenção; intervenção no processo como terceiro interessado; mandados de citação, intimação, notificação, prisão; e guia de recolhimento ao juízo das execuções penais.
Art. 4º As exigências previstas no art. 2º, imprescindíveis à qualificação das partes, não poderão ser dispensadas, devendo as partes, o juiz e o responsável pelo serviço extrajudicial, no caso de dificuldade na obtenção das informações, atuar de forma conjunta, para regularizá-las.
$\S~1^{\circ}$ O pedido inicial e o requerimento não serão indeferidos em decorrência do não atendimento do disposto no art. 2° se a obtenção das informações tornar impossível ou excessivamente oneroso o acesso à Justiça ou aos serviços extrajudiciais.
$\S~2^{\circ}$ No pedido inicial e no requerimento, na hipótese do parágrafo anterior, deverá constar o desconhecimento das informações mencionadas no art. 2° , caso em que o juiz da causa ou o responsável pelo serviço extrajudicial poderá realizar diligências necessárias à obtenção.
Art. 5º Os juízes e os responsáveis pelos serviços extrajudiciais poderão utilizar-se da Central Nacional de Informações do Registro Civil (CRC Nacional), bem como poderão solicitar informações à Receita Federal do Brasil e ao Tribunal Superior Eleitoral para dar fiel cumprimento ao presente provimento.
Art. 6º Nas causas distribuídas aos juizados especiais cíveis, criminais e de fazenda pública, os dados necessários à completa qualificação das partes, quando não tenham sido informados no pedido inicial, deverão ser colhidos em audiência.
Art. 7º As corregedorias de justiça dos Estados e do Distrito Federal orientarão e fiscalizarão o cumprimento do presente provimento pelos órgãos judiciais e pelos serviços extrajudiciais.
Art. 8º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.
MINISTRO HUMBERTO MARTINS
Corregedor Nacional de Justiça

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 818/2021

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública lavrada em 25/01/2021

↑ Voltar ao índice

COMUNICADO CG Nº 818/2021

PROCESSO Nº 2021/29994 - RIO CLARO - JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública lavrada em 25/01/2021, no livro 775, fls. 040/042, em que figura como outorgante Maria Ines Piovesan Bersanetti, inscrita no CPF nº 833.***.***-91, e como outorgado Matri Investimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.***.***/0001-86, tendo em vista que, supostamente, terceiro, munido de documento falso, passou-se pela outorgante.

1 Voltar ao índice

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG N° 819/2021

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca da ocorrência de suposta fraude nos atos notariais abaixo descritos, tendo em vista a utilização do mesmo selo fora dos padrões

COMUNICADO CG Nº 819/2021

PROCESSO № 2021/27659 - IBATÉ - JUIZ DE DIREITO VARA ÚNICA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca da ocorrência de suposta fraude nos atos notariais abaixo descritos, tendo em vista a utilização do mesmo selo fora dos padrões nº: R432G8AA902190:

- em reconhecimento de firma do vendedor Edi Eduardo Alamansa Correa, inscrito no CPF: 043.***.***-66, em Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo-ATPV, datado de 23/10/2020, que tem por objeto o veículo HONDA/CG 150 FAN ESI ANO 2010, MODELO 2010, de placa IQT-8I30, RENAVAM: 208766359, e que figura como e como comprador Marcelo Melo da Silva, inscrito no CPF: 013.***.***-04;
- em reconhecimento de firma da vendedora lara Carolina Rita, inscrita no CPF: 317.***.***-22, em Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo-ATPV, datado de 26/10/2020, que tem por objeto o veículo TRIUMPH/TIGER 800XC ANO 2012, MODELO 2013, de placa EXC-0C32, RENAVAM: 500440492, e que figura como e como comprador João Marcos Alvarenga Elias, inscrito no CPF: 737.***.***-87;
- em reconhecimento de firma do vendedor Leticia da Silva Zanette, inscrita no CPF: 039.***.***-84, em Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo-ATPV, datado de 30/10/2020, que tem por objeto o veículo GM/CELTA 5 PORTAS SUPER ANO 2002, MODELO 2003, de placa IKU-0181, RENAVAM: 787900508, e que figura como e como comprador Diogo Desidério dos Santos, inscrito no CPF: 440.***.***-01.

↑ Voltar ao índice

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 820/2021

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública, junto ao Tabelionato de Notas de Protestos de Títulos da Comarca de São Carlos/SC

COMUNICADO CG Nº 820/2021

PROCESSO № 2021/31820 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública, junto ao Tabelionato de Notas de Protestos de Títulos da Comarca de São Carlos/SC, datada de 08/10/2020, lavrada no livro 59, folha 55, na qual figura como outorgante Leandro Tosseto, inscrito no CPF: 054.***.***-65, e como outorgado Dijavan Campanha, inscrito no

CPF: 069.***.***-04, e que tem por objeto veículo VW/SAVEIRO 1.6 - ANO 2005, MODELO 2006, de placa MFS 1451, RENAVAM: 878140166, tendo em vista suposta adulteração de dados e sinal público fora do padrão.

1 Voltar ao índice

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 835/2021

COMUNICA aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância, Defensoria Pública, Ministério Público e advogados que, em virtude de "indisponibilidade severa" do sistema superior a 3 (três) horas, estão suspensos todos os prazos processuais na data de 08 de abril de 2021

COMUNICADO CG № 835/2021

A Corregedoria Geral da Justiça, considerando o disposto no art. 1.205-A das NSCGJ, COMUNICA aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância, Defensoria Pública, Ministério Público e advogados que, em virtude de "indisponibilidade severa" do sistema superior a 3 (três) horas, estão suspensos todos os prazos processuais na data de 08 de abril de 2021.

↑ Voltar ao índice

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 821/2021

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento

COMUNICADO CG № 821/2021

PROCESSO № 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 27º SUBDISTRITO - TATUAPÉ

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6638877, A6639272, A6639294, A6639295, A6639296, A6639297, A6639312, A6639346, A6639353, A6639354, A6639355, A6639356, A6639357, A6639360, A6639366, A6639368, A6639370, A6639378, A6639402, A6639420, A6639442, A6639444, A6639446, A6639458, A6639494, A6639497, A6639508, A6639517, A6639529, A6639545, A6639588, A6639590, A6639592, A6639593, A6639594, A6639595, A6639604, A6639606, A6639610, A6639645, A6639646, A6639647, A6639654, A6639660, A6639670, A6639688, A6639693, A6639718, A6639720, A6639729, A6639743, A6639776, A6639809, A6639818, A6639837, A6639872, A6639887, A6639890, A6639959, A6639966, A6639970, A6639989, A6640007, A6640010, A6640011, A6640024, A6640075, A6640080 e A6640096.

1 Voltar ao índice

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 822/2021

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6752883, A6752887, A6752888, A6752899, A6752901, A6752906, A6752910, A6752912, A6752913, A6752961, A6753010, A6753020, A6753061, A6753092, A6753125, A6753159, A6753172 e A6753221

COMUNICADO CG Nº 822/2021

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 39º SUBDISTRITO - VILA MADALENA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade

supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6752883, A6752887, A6752888, A6752899, A6752901, A6752906, A6752910, A6752912, A6752913, A6752961, A6753010, A6753020, A6753061, A6753092, A6753125, A6753159, A6753172 e A6753221

1 Voltar ao índice

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 823/2021

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A6158503, A6158512, A6158522, A6158523, A6158537 e A6158550

COMUNICADO CG Nº 823/2021

PROCESSO № 2016/113874 - LOUVEIRA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS E TABELIÃO DE NOTAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A6158503, A6158512, A6158522, A6158523, A6158537 e A6158550.

1 Voltar ao índice

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 824/2021

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A6463695

COMUNICADO CG Nº 824/2021

PROCESSO № 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 21º SUBDISTRITO - SAÚDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A6463695

↑ Voltar ao índice

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 825/2021

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6094153 e A6094150

COMUNICADO CG Nº 825/2021

PROCESSO № 2016/113874 - BEBEDOURO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6094153 e A6094150.

1 Voltar ao índice

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6670122, A6670171, A6670187, A6670189, A6670245, A6670246, A6670257, A6670321 e A6670440

COMUNICADO CG Nº 826/2021

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 26º SUBDISTRITO - VILA PRUDENTE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6670122, A6670171, A6670187, A6670189, A6670245, A6670246, A6670257, A6670321 e A6670440.

1 Voltar ao índice

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 827/2021

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3522966

COMUNICADO CG Nº 827/2021

PROCESSO Nº 2016/113874 - RIO CLARO - 3º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3522966.

↑ Voltar ao índice

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 828/2021

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4374498

COMUNICADO CG Nº 828/2021

PROCESSO № 2016/113874 - OLÍMPIA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4374498.

↑ Voltar ao índice

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 829/2021

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A5318615, A5318641, A5318671, A5318697 e A5318696

COMUNICADO CG Nº 829/2021

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 17º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade

1 Voltar ao índice

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 830/2021

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6625249 e A6625361

COMUNICADO CG № 830/2021

PROCESSO № 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 14º SUBDISTRITO - LAPA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6625249 e A6625361.

1 Voltar ao índice

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 831/2021

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A5991217 e A6991230

COMUNICADO CG Nº 831/2021

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 9º SUBDISTRITO - VILA MARIANA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A5991217 e A6991230.

↑ Voltar ao índice

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 832/2021

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A5693875, A5693876, A5693884 e A5693912

COMUNICADO CG Nº 832/2021

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 37º SUBDISTRITO - ACLIMAÇÃO

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A5693875, A5693876, A5693884 e A5693912.

↑ Voltar ao índice

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 833/2021

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade

supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6617907, A6618162, A6618177, A6618059, A6618169, A6618250, A6618093 e A6618176

COMUNICADO CG Nº 833/2021

PROCESSO № 2016/113874 - SANTOS - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6617907, A6618162, A6618177, A6618059, A6618169, A6618250, A6618093 e A6618176.

1 Voltar ao índice

TJSP - SEMA 1.1.2

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 08/04/2021, considerando o disposto no Provimento CSM 2603/2021, manteve o expediente forense, em Sistema Remoto de Trabalho, suspendendo, no entanto, os prazos processuais dos processos físicos e digitais nos seguintes períodos e Comarcas:

ITARIRI - 12/04/2021.

1 Voltar ao índice

TJSP - SEMA 1.1.2

SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS

SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 08/04/2021, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que seque:

PETICIONAMENTO INICIAL DE 1ª E 2ª INSTÂNCIAS - INDISPONIBILIDADE SEVERA - suspensão dos prazos processuais no âmbito do Tribunal de Justiça de São Paulo no dia 08/04/2021, nos termos artigo 2º do Provimento CSM Nº 2537/2019 e do Provimento CG Nº 15/2020 (indisponibilidade ou intermitência severa das aplicações por tempo superior a 3 (três) horas).

↑ Voltar ao índice

1º VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1003768-73.2021.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Processo 1003768-73.2021.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Manoel Francisco Borges - Municipalidade de São Paulo - Vistos. Fls. 67/68: Defiro o prazo de 60 (sessenta) dias. Intime-se. - ADV: DORIVAL ANTONIO BIELLA (OAB 72417/SP), ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP)

1 Voltar ao índice

Dúvida - Notas - Adriana Dias Barbosa Vizzotto - Vistos. Recebo o recurso de apelação oposto pela suscitada às fls. 182/189 em seus regulares efeitos. Ao Ministério Público. Após, remetam-se os autos ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: EDUARDO DE MELO BATISTA DOS SANTOS (OAB 357597/SP)

↑ Voltar ao índice

1º VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1026138-46.2021.8.26.0100

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS

Processo 1026138-46.2021.8.26.0100

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Joubert Teixeira da Silva - Vistos. Sendo pressuposto da dúvida registral a prenotação, concedo tão somente o prazo de 5 dias. Intime-se. - ADV: MARCO ANTONIO DELATORRE BARBOSA (OAB 94916/SP)

1 Voltar ao índice

1º VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1029503-45.2020.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

Processo 1029503-45.2020.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Corrêa Meyer e Nastromagario Advogados - Vistos. Mantida a improcedência do pedido de providências, dê-se ciência ao Oficial Registrador e, posteriormente, arquivem-se. Intime-se. - ADV: MARCELO NASTROMAGARIO (OAB 183434/SP)

1 Voltar ao índice

1º VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1033242-89.2021.8.26.0100

Dúvida - Averbação ou registro de sentença na matrícula do imóvel

Processo 1033242-89.2021.8.26.0100

Dúvida - Averbação ou registro de sentença na matrícula do imóvel - Jose Gomes da Rocha - Vistos. Em relação à justiça gratuita, ressalto que neste juízo administrativo não incidem custas, despesas processuais e honorários advocatícios, ressalvada a hipótese de prova pericial, cuja necessidade será analisada em momento oportuno. Tendo em vista o decurso do trintídio legal da prenotação (fls. 85/88), deverá o suscitante apresentar o documento original que pretende registrar junto à Serventia Extrajudicial, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento. Deverá o registrador informar, em 5 (cinco) dias após o prazo acima, se houve a prenotação, bem como se permanece o óbice registrário. Por fim, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: ANDRE CICERO SOARES (OAB 232487/ SP)

1 Voltar ao índice

1º VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1033511-31.2021.8.26.0100

Dúvida - Registro civil de Pessoas Jurídicas

Processo 1033511-31.2021.8.26.0100

Dúvida - Registro civil de Pessoas Jurídicas - Associação Paulista do Ministério Público - Vistos. Junte o registrador, no prazo de 10 (dez) dias, o comprovante da efetiva intimação da suscitada acerca deste procedimento. Após, aguarde-se o decurso de prazo para apresentação de eventual impugnação, no prazo legal. Int. - ADV: JOSÉ JERONIMO NOGUEIRA DE LIMA (OAB 272305/SP), LOURENÇO GRIECO NETO (OAB 390928/SP)

1 Voltar ao índice

1º VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1066279-44.2020.8.26.0100

Pedido de Providências - Petição intermediária

Processo 1066279-44.2020.8.26.0100

Pedido de Providências - Petição intermediária - Flavio David Muzel - Vistos. Mantida a improcedência do pedido de providências, dê-se ciência ao Oficial Registrador e, posteriormente, arquivem-se. Intime-se. - ADV: PATRICIA DA SILVA TOMAZZELLI (OAB 223831/SP)

1 Voltar ao índice

1º VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1091698-03.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro civil de Pessoas Jurídicas

Processo 1091698-03.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro civil de Pessoas Jurídicas - Grupo Oriental Serviços & Eventos S/S - Vistos. Mantida a improcedência do pedido de providências, dê-se ciência ao Oficial Registrador e, posteriormente, arquivem-se. Intime-se. - ADV: JOEL RODRIGUES CORRÊA (OAB 186390/SP)

1 Voltar ao índice

1º VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1107955-69.2020.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

Processo 1107955-69.2020.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Osvaldo Zappalá e outros - Municipalidade de São Paulo - Vistos. Tratando-se de pedido de providências, recebo o recurso de apelação como recurso administrativo. Anote-se. Ao Ministério Público. Após, remetam-se os autos à E. CGJ, com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: ALEXANDRE PETRILLI GONÇALVES FERRAZ DE ARRUDA (OAB 252499/SP), JORGE PIRES (OAB 27749/SP)

↑ Voltar ao índice

2º VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 0053976-15.2020.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

Processo 0053976-15.2020.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - A.R. e outro - Vistos, Fls. 33/36: os esclarecimentos prestados pelo i. Titular não são suficientes para sanar as dúvidas deste Juízo a respeito das rotinas de controle e fiscalização estabelecidas na serventia. Portanto, manifeste-se o Senhor Titular, explicando detalhadamente os tópicos a seguir, para fins disciplinares: A data de entrada do pedido da Senhora Reclamante, com a entrega dos documentos ao preposto IBERÊ; Quais as razões específicas para a demora no processamento do pedido, uma vez que, para realização da ata notarial, deve ser aplicado, por analogia, o prazo de trinta dias previsto no subitem 53.2, do Capítulo XVI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, à falta da previsão específica; Como se dá o recebimento de tarefas pelos escreventes de notas e de que modo o Tabelião tem controle da observância dos prazos, uma vez que noticia a inexistência de protocolo e Quais as medidas a serem implementadas, se o caso, para que se estabeleça controle e fiscalização mais rígidos e específicos sobre os atos em andamento, seus trâmites, despesas autorizadas e conclusão. Após a vinda das informações, que devem ser prestadas no prazo de 05 (cinco) dias, defiro o mesmo e subsequente prazo para eventual manifestação da Senhora Representante. A seguir, ao Ministério Público para, se o caso, complementar sua manifestação. Intime-se. - ADV: ADELIA RINCK (OAB 254216/SP)

↑ Voltar ao índice

Processo Administrativo - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1095260-83.2020.8.26.0100

Processo Administrativo - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.D.V.R.P. e outro - R.C.P.N.S.V.M. e outros - Vistos, Recebo o recurso interposto em seu regular efeito. Mantenho a decisão recorrida, não convencido pelos argumentos invocados nas razões recursais, especialmente diante da ausência de fato novo. Por conseguinte, remetam-se os autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, observadas as formalidades necessárias. Ciência ao MP. Int. - ADV: LUCAS MARABESI FERRARI (OAB 388526/SP), FABIANA FERREIRA TAVARES DE MATOS (OAB 274298/SP), SERGIO RICARDO FERRARI (OAB 76181/SP), DIEGO MARABESI FERRARI (OAB 339254/SP)

1 Voltar ao índice

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 0044986-35.2020.8.26.0100

Pedido de Providências - 2ª Vara de Registros Públicos - VISTOS

Processo 0044986-35.2020.8.26.0100

Pedido de Providências - 2ª Vara de Registros Públicos - VISTOS, Trata-se de representação encaminhada pela E. Corregedoria Geral da Justiça, do interesse do Senhor E. M. P. de A. W., em face do Senhor Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Subdistrito desta Capital, noticiando excessiva demora na expedição e certidão em inteiro teor apostilada. O Senhor Titular prestou esclarecimentos às fls. 13/14 e 28/30. Instado a se manifestar, o Senhor Representante quedou-se inerte (fls. 18). O Ministério Público pugnou pelo arquivamento dos autos, ante a inexistência de indícios de ilícito funcional por parte do Senhor Oficial (fls. 23 e 33). É o breve relatório. Decido. Cuidam os autos de representação formulada pelo Senhor E. M. P. de A. W., em face do Registro Civil das Pessoas Naturais de Subdistrito desta Capital, noticiando excessiva demora na expedição de certidão em inteiro teor apostilada. Narrou o Senhor Representante, em suma, que solicitou expedição de documento à unidade em tela aos 22 de setembro de 2020, efetuando os devidos pagamentos. Informaram-lhe que a certidão estaria pronta para retirada aos 26 daquele mesmo mês. Todavia, retornando ao Cartório no dia 28, tomou conhecimento que o trabalho não se encontrava finalizado. Noticia que os escreventes que lhe prestaram atendimento não foram urbanos e, sequer, escusaram-se pelo ocorrido, razão pela qual apresentou a presente reclamação. A seu turno, o Senhor Oficial veio aos autos para esclarecer que, de fato, houve equívoco dos prepostos responsáveis pela prestação do serviço, em especial na informação incorreta da data de entrega do documento, o que ocasionou a insatisfação verificada. Destacou, nesse sentido, que tendo em vista que dois serviços foram solicitados, considerando-se o prazo de cinco dias úteis para a realização de cada um deles, consecutivos, o tempo final para a serventia realizar a entrega do ato seria, de fato, 05.10.2020 e não conforme foi informado ao usuário. Todavia, haja vista que o Senhor Representante compareceu perante a unidade para a retirada do documento, os prepostos agilizaram a conclusão da tarefa, entregando-lhe a certidão apostilada naquele mesmo dia 28. Ademais, destacou o Senhor Oficial que a preposta que informou data de retirada incorreta foi penalizada com advertência escrita e os demais colaboradores foram reorientados a se atentar aos prazos corretos, para evitar a repetição de fato assemelhado. Instado a se manifestar acerca dos esclarecimentos prestados pelo Senhor Titular, o Representante quedou-se silente. Bem assim, à luz dos esclarecimentos prestados, não verifico a ocorrência de falha na prestação do serviço extrajudicial, em especial na consideração de que, de fato, não houve o excesso de prazo, tal qual noticiado. Portanto, reputo satisfatórias as explicações apresentadas pelo Senhor Registrador, não vislumbrando responsabilidade funcional apta a ensejar a instauração de procedimento administrativo, no âmbito disciplinar. Todavia, faço a observação para que, doravante, o Senhor Delegatário mantenha-se rigidamente atento e zeloso na orientação e fiscalização dos prepostos sob sua responsabilidade, em especial ao bom atendimento ao público, de modo a evitar a ocorrência de falhas assemelhadas. Nessas condições, à míngua de providência censório-disciplinar a ser adotada, determino o arquivamento dos autos. Ciência ao Senhor Oficial, ao Ministério Público e ao Senhor Representante, por email (cujo silêncio, desde que certificado o recebimento da mensagem eletrônica pelo servidor de destino, será interpretado como concordância tácita com os termos desta decisão, sem necessidade de posterior conclusão). Não menos importante, determino à z. Serventia Judicial que publique a presente decisão no DJE, uma vez que os fatos aqui relatados são de interesse da sociedade e as observações ora deduzidas contribuirão para a melhora do serviço público como um todo, resultando, como fim maior, no pleno atendimento do cidadão. Encaminhe-se cópia desta r. Sentença, bem como de fls. 28/30 e 33, à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício. P.I.C.

↑ Voltar ao índice